



00.000.00

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO N°01/NUCOD/SJMG DE 25.02.2014.

O JUIZ FEDERAL GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS, COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no ATO/PRESI/ASMAG n° 203, de 27.01.2014, RESOLVE:

Considerando o princípio da celeridade processual, bem como a especificidade das perícias realizadas no Projeto Perícia Itinerante, REVOGAR a parte final do item 6 da Ordem de Serviço n°02/2011/COJEF/MG, para que passe a constar:

- Ao prazo para apresentação do laudo, que, será de no máximo 15(quinze) dias, contados a partir da realização da perícia, devendo, se possível, o perito entregar o laudo na ocasião da perícia.

- Ao valor de cada perícia, que será fixado nos termos da Portaria 04/2012/COJEF/SJMG.

A presente Ordem de Serviço será afixada na Central de Perícias e cada médico de seu quadro será notificado.



Grigório Carlos dos Santos
Coordenador do Juizado Especial Federal em Minas Gerais